



PREFEITURA DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Revogado pelo Decreto nº 489 de 29/05/2013
DECRETO Nº 385, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal da Educação, da forma que especifica.

~~O PREFEITO DE PALMAS~~, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

~~DECRETA:~~

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal da Educação são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Gabinete do Secretário	
Secretário Municipal	Subsídio
01 Secretário Executivo	DAS-1
01 Assessor Executivo I	DAS-4
01 Assessor Executivo II	DAS-5
02 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
02 Assistente de Gabinete II	DAS-9
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
03 Assessor Técnico I	DAS-6
02 Assessor Técnico II	DAS-7
Diretoria de Administração e Finanças	
01 Diretor de Administração e Finanças	DAS-4
01 Chefe de Núcleo Setorial de Informática	DAS-7
01 Gerente Financeiro	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	FG-4
01 Chefe da Divisão de Finanças	FG-3
01 Chefe da Divisão de Suprimentos	FG-2
01 Gerente Administrativo	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Suprimentos de Fundos	FG-3
01 Chefe da Divisão do Palmas Virtual	FG-3
01 Chefe da Divisão de Comunicação Oficial	FG-2
01 Gerente de Recursos Humanos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FG-4
01 Chefe da Divisão de Manutenção de Rede Lógica e Elétrica	FG-3
01 Chefe da Divisão de Almoxarifado	FG-3
01 Chefe da Divisão de Transporte	FG-3
01 Chefe da Divisão de Transporte Escolar	FG-3



PREFEITURA DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Diretoria de Avaliação e Estatística	
01 Diretor de Avaliação e Estatística	DAS-4
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
01 Gerente de Avaliação e Estatística	DAS-7
03 Chefe da Divisão de Avaliação	FG-4
03 Chefe da Divisão de Estatística	FG-4
Diretoria de Projetos de Obras	
01 Diretor de Projetos de Obras	DAS-4
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
01 Gerente de Projetos e Obras	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Projetos	FG-4
01 Chefe da Divisão de Obras	FG-4
01 Gerente de Manutenção de Estruturas de Ensino	DAS-7
02 Chefe da Divisão de Manutenção	FG-4
Diretoria de Educação Infantil	
01 Diretor de Educação Infantil	DAS-4
01 Gerente de Educação Infantil	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Educação Infantil	FG-3
01 Gerente de Projetos Pedagógicos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Projetos Pedagógicos	FG-3
Diretoria de Recursos Humanos	
01 Diretor de Recursos Humanos	DAS-4
01 Gerente de Gestão de Pessoas	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG-2
01 Gerente de Gestão Escolar	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Gestão Escolar	FG-3
Diretoria de Ensino Fundamental	
01 Diretor de Ensino Fundamental	DAS-4
01 Gerente de Ensino Fundamental	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Monitoramento de Programas Federais de Educação	FG-3
01 Gerente de Projetos Educacionais	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Apoio ao Conselho Municipal de Educação	FG-3
01 Chefe da Divisão de Projetos Educacionais	FG-2
01 Gerente de Educação Especial	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Políticas Inclusivas	FG-2
01 Chefe de Esporte Escolar Adaptado	FG-2
01 Gerente de Apoio ao Estudante	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Escola Aberta	FG-4
01 Chefe da Divisão de Salas Integradas	FG-4
01 Chefe da Divisão de Educação Física Escolar	FG-4
01 Gerente de Educação de Jovens e Adultos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Alfabetização e Saúde Escolar	FG-2
01 Chefe da Divisão de Livro Didático	FG-2
01 Chefe da Divisão de Desporto Escolar	FG-2



PREFEITURA DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

01 Gerente de Formação Continuada	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Formação Permanente	FG-3
01 Gerente de Legislação e Normas	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Estudos e Redações	FG-4
01 Chefe da Divisão de Legislação e Normas	FG-3
01 Chefe da Divisão de Legislação e Normas	FG-2

~~Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.~~

~~Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 325, de 4 de janeiro de 2013.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.~~

~~Paço Municipal, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.~~

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas, em exercício